



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Evaldo Ferreira Lima		
EMENTA: Autoriza Evaldo Ferreira Lima a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Santo Antonio, de Massapê, até 31.12.2013.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 11813879-0	PARECER Nº 0828/2012	APROVADO EM: 13.03.2012

I – RELATÓRIO

Evaldo Ferreira Lima, portador do título “Licenciado em Matemática”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 11813879-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Santo Antonio, instituição situada na Rua João Avelino, s/n, Distrito Tangente, CEP: 62.140-100, Massapê.

O requerente anexou ao processo:

I – Requerimento encaminhado ao Presidente deste CEE;

II – Portaria de Nomeação para o cargo de direção emitida pela Prefeitura Municipal de Massapê;

III – declaração de experiência docente emitida pela Escola de Ensino Fundamental Francisco Cardoso Lima, em Massapê;

IV – cópia do diploma de Licenciado em Matemática, da Universidade Estadual Vale do Acaraú, datada de 06 de maio de 2010;

V – Declaração constando que está regularmente matriculado no Curso de Especialização em Gestão Escolar, emitida pela Universidade Federal do Ceará, datada de 06 de janeiro de 2012.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0828/2012

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção em favor do professor Evaldo Ferreira Lima, para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Santo Antonio, de Massapê, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de março de 2012.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE